



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 126, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.18 DO DECRETO Nº 88, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 QUE INSTITUI O PROGRAMA “CHEQUE REFORMA”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ASSÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art.1º. Este Decreto altera o Decreto nº 88/2023 de 13 de julho de 2023, que **“REGULAMENTA A LEI Nº 821, DE 23 DE MARÇO DE 2022 QUE INSTITUI O PROGRAMA “CHEQUE REFORMA” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ASSÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Art. 2º. O Decreto nº 88/2023 de 13 de julho de 2023, passar a vigorar com as seguinte alteração:

“Art.18.....

***Parágrafo único.** Caso a reforma não seja executada no período estabelecido, o beneficiário está sujeito à devolver o valor total ou parcial do material não utilizado, no prazo de 15 (quinze) dias após notificação técnica da finalização do prazo para realização da reforma.”*

Art. 3º. Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Assú, aos 19 de setembro de 2023.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito Municipal